

1. Quem pode participar do concurso?

Resposta: Podem participar pessoas jurídicas (empresas, associações, produtoras etc.) que representem artistas urbanos, muralistas e grafiteiros, e também coletivos artísticos formados por pelo menos dois artistas maiores de 18 anos.

2. Um coletivo sem CNPJ pode participar?

Resposta: Sim. Coletivos sem personalidade jurídica podem participar, desde que indiquem um representante responsável perante o Instituto Coral e apresentem os documentos exigidos para coletivos.

3. Como um coletivo informal pode comprovar sua existência e experiência?

A experiência pode ser demonstrada por meio de portfólio, links, fotografias, matérias, publicações e outros registros dos trabalhos realizados pelo coletivo ou por seus integrantes, conforme a documentação solicitada no edital.

4. Quais os requisitos para um coletivo participar?

Para participar, o coletivo deve atender aos seguintes requisitos:

- Ser composto por pelo menos dois artistas maiores de 18 anos;
- Indicar um representante responsável pela inscrição e pela relação com o Instituto Coral;
- Apresentar uma declaração assinada pelos integrantes que participarão da execução da obra;
- Comprovar a existência e atuação do coletivo por meio de registros como fotos, vídeos, publicações, matérias ou conteúdos em redes sociais;
- Informar todos os artistas e profissionais envolvidos na criação e execução da proposta, indicando suas funções;
- Apresentar um portfólio com trabalhos anteriores;
- Enviar uma proposta artística e memorial descritivo conforme as diretrizes do edital;
- Apresentar as declarações exigidas no edital, incluindo ausência de impedimentos e veracidade das informações;
- Garantir que todos os profissionais possuam certificação válida de NR-35.

5. Para participar, a pessoa jurídica deve:

- Estar regularmente constituída e com CNPJ ativo;
 - Possuir objeto social e CNAE compatíveis com atividades de criação artística, arte urbana, muralismo, grafite, artes visuais ou atividades relacionadas à execução da proposta;
 - Possuir inscrição municipal que permita a emissão de nota fiscal de prestação de serviços de criação artística e similares;
 - Representar efetivamente um grupo ou equipe de artistas, não sendo admitida apenas para emissão de nota fiscal ou recebimento dos recursos do projeto;
 - Apresentar os documentos exigidos no edital, incluindo CNPJ, contrato social, identificação do representante legal e inscrição municipal;
 - Informar todos os artistas e profissionais que participarão da criação e da execução da obra, indicando suas respectivas funções;
 - Apresentar portfólio e proposta artística conforme as diretrizes do edital;
 - Apresentar as certidões fiscais, trabalhistas e previdenciárias exigidas;
 - Garantir que os profissionais que realizarão atividades em altura possuam certificação válida de NR-35;
 - Não possuir nenhum dos impedimentos previstos no edital.
-

6. Uma PJ constituída por apenas uma pessoa pode participar?

Resposta: Não. Propostas que representem apenas um artista individual não serão aceitas, pois o edital foi estruturado para coletivos, grupos ou equipes artísticas capazes de executar uma intervenção de grande porte, considerando a dimensão da obra, os prazos, os requisitos técnicos e as condições de segurança previstas.

7. Preciso ter experiência em grandes murais para participar?

Resposta: Não. A experiência em muralismo de grande porte é desejável, mas não obrigatória. Entretanto, ela será considerada na avaliação do portfólio.

8. Quantas propostas posso inscrever?

Resposta: Cada participante pode apresentar apenas uma proposta. Caso envie mais de uma inscrição, apenas a última será considerada.

9. Menores de idade podem ajudar na execução ou como artistas?

Resposta: Não. A participação de menores de 18 anos não será permitida, uma vez que as atividades previstas exigem conformidade com a **NR-35**, que estabelece treinamento e autorização apenas para trabalhadores maiores de idade.

10. É obrigatório incluir a frase "Vida Loka é quem estuda" na arte?

Resposta: Sim. A frase é uma diretriz conceitual do concurso e deve ser incorporada à proposta artística, dialogando com o conceito de educação e transformação social.

11. Posso adaptar a frase ou usar apenas a ideia?

Resposta: É um requisito deste edital que a frase seja incorporada à arte proposta, não deve ser adaptada.

12. Onde será realizada a intervenção?

Resposta: Na Rua José Maria de Sá Couto, no Jardim São Francisco de Assis, abrangendo um painel de aproximadamente 2.700 m², incluindo talude, casas e muros.

13. Precisamos visitar o local antes de apresentar a proposta?

Resposta: Não é obrigatório, mas é recomendável para compreender as características físicas, as dimensões e a relação da obra com o território.

14. Como a proposta deve ser enviada?

Resposta: Toda a documentação, incluindo portfólio, proposta artística e memorial descritivo, deve ser organizada em um único link acessível à banca, utilizando plataformas como Google Drive, OneDrive ou Dropbox.

15. O que deve conter a proposta artística?

Resposta: A proposta deve apresentar o conceito artístico, memorial descritivo, descrição da intervenção, referências visuais, relação com a comunidade e com o conceito de Bairro Educador, além de incorporar obrigatoriamente a frase “Vida Loka é quem estuda”, de Sérgio Vaz, como parte da obra.

16. É necessário apresentar um desenho ou mockup da arte?

Resposta: Deve-se apresentar imagens, esboços ou simulações que facilitem o entendimento da proposta pela banca.

17. Quem fornece as tintas e materiais?

Resposta: O Instituto Coral fornecerá os materiais e insumos necessários para a execução da obra, conforme o escopo aprovado. Incluindo tintas e spray (limitado a 10% da arte), ferramentas de pintura, conforme solicitação de cores pela equipe artística vencedora.

18. O orçamento de R\$ 50.000 inclui a compra de tinta?

Resposta: Não. O valor é destinado à remuneração dos serviços artísticos e da equipe sob responsabilidade do contratado. Os materiais serão disponibilizados pelo Instituto Coral.

19. Quem fará o preparo da superfície?

Resposta:

O preparo da superfície será de responsabilidade do **Instituto Coral**. Conforme previsto no edital, essa etapa poderá incluir limpeza da área, remoção de vegetação, correção do substrato, aplicação de fundo preparador, massa acrílica e outros serviços necessários para garantir condições adequadas para a execução da obra.

A equipe selecionada deverá realizar uma vistoria do local antes do início dos trabalhos e comunicar qualquer condição que possa comprometer a qualidade ou a durabilidade da intervenção artística.

A execução da pintura somente poderá começar após a liberação técnica da superfície pelo projeto.

20. O concurso prevê auxílio no transporte e alimentação?

Resposta: Sim. O edital prevê apoio para transporte e café da manhã, almoço e café da tarde da equipe durante a execução, observando os limites e regras estabelecidas.

21. Haverá hospedagem para artistas de fora de São Paulo?

Resposta: Sim. Pode ser concedida um valor para auxílio na hospedagem para até três pessoas, por até 20 diárias, com limite de R\$ 400 por diária por pessoa.

22. Como será o pagamento?

Resposta: O pagamento será realizado em três parcelas:

- 20% após assinatura do contrato;
- 70% após a conclusão da obra;
- 10% após a entrega da prestação de contas e relatório da viagem.

23. Um coletivo recebe o valor integral em uma única conta?

Resposta: O edital prevê que, no caso de coletivos, o pagamento poderá ser efetuado diretamente aos artistas participantes mediante nota fiscal ou RPA, com divisão igualitária do valor total.

24. O que é a NR-35 e por que ela é exigida?

Resposta: A NR-35 é a norma que regula trabalhos em altura. Como a obra acontecerá em áreas elevadas, todos os profissionais que atuarem nessas atividades devem possuir certificado válido.

25. O certificado NR-35 precisa ser apresentado na inscrição?

Resposta: Sim. O certificado válido dos profissionais que realizarão trabalho em altura deve ser apresentado na fase de habilitação.

26. Quem fornece os equipamentos de segurança?

Resposta: O Instituto Coral será responsável pelos EPIs, sistemas de ancoragem, linhas de vida e demais recursos de segurança necessários para os trabalhos em altura.

27. Podemos contratar ajudantes ou moradores da comunidade?

Resposta: Sim. A PJ ou coletivo contratado poderá contar com colaboradores locais, desde que previamente alinhados e autorizados pelo Instituto Coral.

A contratação, remuneração, encargos, supervisão, equipamentos de proteção e demais responsabilidades relacionadas a esses colaboradores serão de responsabilidade da PJ ou coletivo contratado.

Os colaboradores deverão cumprir as normas de segurança e não poderão realizar atividades em altura ou de risco sem a capacitação e os equipamentos exigidos.

Menores de 18 anos não poderão participar.

A autorização do Instituto Coral não gera vínculo empregatício, contratual ou financeiro entre o Instituto Coral e esses colaboradores. O Instituto Coral também poderá impedir ou suspender a participação de pessoas que não cumpram as regras de segurança, conduta ou execução previstas no edital.

Será disponibilizada pelo Instituto Coral equipe de apoio à pintura com o objetivo de pintar o fundo do Mural e envoltório, casas e muros limítrofes.

28. Qual o prazo para executar o mural? O cronograma pode ser alterado?

Resposta: O prazo para execução do mural é de até 20 dias corridos, podendo ser prorrogado uma única vez por mais 20 dias, mediante justificativa e aprovação do Instituto Coral. O cronograma também poderá sofrer ajustes, caso necessário, por questões operacionais, técnicas ou outros fatores relacionados à execução do projeto, incluindo eventuais alterações nas datas previstas para a viagem e o intercâmbio na Colômbia. As alterações serão comunicadas aos participantes com a maior antecedência possível.

29. Como será feita a avaliação? Quais são os critérios de escolha?

Resposta: A banca avaliará:

- Aderência ao tema;
- Qualidade artística e originalidade;
- Relação com a comunidade e território;
- Viabilidade técnica;
- Experiência em muralismo.

30. O que pode levar à desclassificação?

Resposta: Entre os principais motivos:

- Ausência de documentos obrigatórios;
- Não envio do portfólio;
- Não envio da proposta artística;
- Informações falsas;
- Propostas fora do tema;
- Conteúdo discriminatório, ofensivo ou político-partidário.
- Proposta não enviada por coletivo ou PJ com mais de um artista.

Verifique as permissões do Google Drive, OneDrive, Dropbox ou plataforma utilizada para compartilhamento dos arquivos antes do encerramento das inscrições, em 25/09/2026. Links sem acesso para a banca poderão resultar na desclassificação da proposta.

31. Os direitos autorais da obra permanecem com os artistas?

Resposta: Sim. Os direitos autorais permanecem com os artistas. O Instituto Coral recebe apenas uma licença de uso das imagens e registros da obra para fins institucionais e de divulgação.

32. O grupo vencedor ganhará uma viagem para a Colômbia?

Resposta: Sim. Além da contratação da obra, o grupo vencedor receberá uma viagem cultural para a Colômbia para até três integrantes da equipe.

33. A viagem pode ser convertida em dinheiro?

Resposta: Não. O prêmio tem finalidade exclusivamente cultural e não pode ser convertido em dinheiro nem transferido para terceiros.

34. Quem pode participar do intercâmbio na Colômbia?

Resposta: Somente integrantes da Pessoa Jurídica ou coletivo contratado que tenham participado efetivamente da criação ou da execução da obra. A participação no intercâmbio estará condicionada à disponibilidade e regularidade da documentação necessária para a viagem, bem como ao cumprimento de eventuais requisitos de entrada no país, incluindo documentos de identificação, autorizações, vacinas ou outras exigências sanitárias eventualmente aplicáveis na data da viagem. O participante será responsável por providenciar e manter válidos os documentos e requisitos necessários à sua viagem.

35. Qual é a principal recomendação para aumentar as chances de seleção?

Resposta: Apresentar uma proposta que:

- Dialogue claramente com o conceito "Vida Loka é quem estuda";
 - Demonstre conexão com o Jardim Ibirapuera e sua comunidade;
 - Seja tecnicamente viável;
 - Possua identidade artística forte e original;
 - Mostre como a obra contribuirá para fortalecer a ideia de Bairro Educador.
-

36. Os grupos de artistas serão responsáveis pela logística?

O Instituto Coral oferece materiais, preparação da área, equipe de apoio (para pintura do fundo do Mural e envoltório, casas e muros limítrofes), alimentação, apoio para transporte, eventual hospedagem, acompanhamento técnico e toda a estrutura de segurança necessária para o trabalho em altura. A segurança será uma prioridade durante toda a execução, com disponibilização de EPIs, sistemas de proteção e supervisão das atividades conforme as normas vigentes.